



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para efetuar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO**.

JUSTIFICATIVA: O Município pretende implantar **CONJUNTO HABITACIONAL**, e está realizando os procedimentos para liberação do mesmo. Quando solicitado ao IAP a Licença Ambiental, este solicitou a anuência do IPHAN. Conforme a legislação vigente, o **CONJUNTO HABITACIONAL** se enquadrou no **NÍVEL III**, para tanto serão necessários estudos arqueológicos para fins de Licenciamento Ambiental.

OS SERVIÇOS:

- Elaboração do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Conjunto Habitacional, quadra 8, segunda normativa 01 de 25 de março de 2015, com enquadramento no nível III, conforme Termo de Referência Específico 131 do IPHAN;
- Execução da Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área a ser afetada pelo Conjunto Habitacional, quadra 8, com realização de sondagens e entrevistas com moradores;
- Execução do Programa de Educação Patrimonial;
- Curadoria e análise, em laboratório, dos eventuais bens arqueológicos coletados em campo;
- Elaboração de relatórios técnicos referentes às atividades arqueológicas realizadas, contendo os resultados da Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, o qual compreenderá também, a avaliação de impactos e as técnicas recomendadas

Ibema, 26 de agosto de 2019.

RODRIGO CASSANELLI
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 29 de agosto de 2019.

PARECER

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO**, considerou que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Aquisição necessária para suprir demanda surgida no Município, estando incumbida a Administração Municipal a atender as finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de dispensa, previsto na **Lei Nº 8.666/93, artigo 24, inciso II**, logicamente, se não haverá outra aquisição de material similar durante o presente exercício (2019).

Ressalte-se que a possibilidade de efetuar a aquisição por dispensa, não afasta a possibilidade de ser elaborada licitação, ficando a critério da administração.

Cabe ao chefe do executivo o julgamento sobre qual procedimento adotar.

O valor deve ser apurado face a mais fontes de pesquisa, e compor o processo. Neste ponto, informa a secretaria que o fez, anexando tais pesquisas no rol de documentos.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 02 de setembro de 2019.

PARECER
Análise da minuta

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito


Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO.**

Os Serviços:

- Elaboração do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Conjunto Habitacional, quadra 8, segunda normativa 01 de 25 de março de 2015, com enquadramento no nível III, conforme Termo de Referência Específico 131 do IPHAN;
- Execução da Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área a ser afetada pelo Conjunto Habitacional, quadra 8, com realização de sondagens e entrevistas com moradores;
- Execução do Programa de Educação Patrimonial;
- Curadoria e análise, em laboratório, dos eventuais bens arqueológicos coletados em campo;
- Elaboração de relatórios técnicos referentes às atividades arqueológicas realizadas, contendo os resultados da Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, o qual compreenderá também, a avaliação de impactos e as técnicas recomendadas

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**3 - RAZÃO DA DISPENSA:**

O Município pretende implantar CONJUNTO HABITACIONAL, e está realizando os procedimentos para liberação do mesmo. Quando solicitado ao IAP a Licença Ambiental, este solicitou a anuência do IPHAN. Conforme a legislação vigente, o CONJUNTO HABITACIONAL se enquadrou no NÍVEL III, e, portanto serão necessários estudos arqueológicos para fins de Licenciamento Ambiental.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADA: ARQUEOSTE SERVIÇOS DE LAUDO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.460.295/0001-96, com sede a Rua Austrália, 130 - D, Maria Goretti, Chapecó – Santa Catarina.

6 - PREÇO: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:**

A empresa apresentou menor orçamento dentre as consultadas, e está comprovada a regularidade de suas obrigações tributárias e previdenciárias.

8 - DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 (094) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos – 000.

9 - PRAZO: 90 (noventa) dias

IBEMA, 02 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO** RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 02 de setembro de 2019

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **ARQUEOSTE SERVIÇOS DE LAUDO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.460.295/0001-96, com sede a Rua Austrália, 130 - D, Maria Goretti, Chapecó – Santa Catarina.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO.**

Valor: **R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**

Prazo: 90 (noventa) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, da Lei 8666/93.

Ibema, 02 de setembro de 2019.

2017/2020





EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **ARQUEOSTE SERVIÇOS DE LAUDO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.460.295/0001-96, com sede a Rua Austrália, 130 - D, Maria Goretti, Chapecó – Santa Catarina.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO.**

Valor: **R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**

Prazo: 90 (noventa) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, da Lei 8666/93.

Ibema, 02 de setembro de 2019.